



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02, DE 28/03/2023

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o dia 28 de março de 2023, terça-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 01, de 28.02.2023

I. PEDIDOS DE VISTA

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 77/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 24.02.2023 – PÁG. 81/82)

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624090-15.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE - SINDSERV.

Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE).

Advogado: José Arimá Rocha Brito (OAB: 9092/CE).

Advogada: Samila Rita Gomes Quintela (OAB: 31091/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

Resultado: Conhecido e provido.

PAUTA Nº 03/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 17.03.2023 – PÁG. 56)

2 - INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0002074-19.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Suscitante: MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

Suscitada: JUSCILENE PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA.

Advogada: Andreza Aquino de Souza (OAB: 27231/CE).

Advogada: Lais Sindeaux Peixoto (OAB: 32567/CE).

Advogado: Francisco de Assis Alves de Souza (OAB: 7321/CE).

Resultado: Conhecido e não provido.

PAUTA Nº 77/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 15.03.2023 – PÁG. 16/17)

3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625117-38.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Autor: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

Proc. Município: Cleilson de Paiva Lourival (OAB: 25660/CE).

Proc. Município: Alexandre Rodrigues Maia Filho (OAB: 21765/CE).

Ré: MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO LIMA.

Resultado: Improcedente.

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629304-55.2020.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Agravante: ALANA COSTA BORGES.

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE).

Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE).

Agravado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM.

Resultado: Conhecido e desprovido.

5 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0001268-57.2017.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Suscitante: EGRÉGIA 2ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Suscitado: JOÃO PAULO DE AQUINO SANTOS.

Advogado: Izac Genuino do Nascimento (OAB: 11768/CE).

Suscitado: MARCELO CLEITON JUSTINO.

Advogado: Jefferson de Paula Viana Filho (OAB: 18401/CE).

Resultado: Preliminar rejeitada. Incidente de Uniformização de Jurisprudência acolhido.

PAUTA Nº 77/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 24.02.2023 – PÁG. 81/82)

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626794-35.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Embargante: FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DA SILVA.

Advogada: Maria Andiará Gomes Izidório (OAB: 6656/CE).

Advogado: Kaio Lucas Lima Parente (OAB: 37481/CE).

Embargado: ESTADO DO CEARÁ.

Resultado: Embargos conhecidos e rejeitados.

PAUTA Nº 77/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 08.03.2023 – PÁG. 34)

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0025279-68.2008.8.06.0000/50000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Embargante: ESTADO DO CEARÁ.

Embargado: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS.

Advogado: Fernando Antonio Silveira Torres (OAB: 7555/CE).

Resultado: Embargos conhecidos e rejeitados.

PAUTA Nº 02/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 01.02.2023 – PÁG. 14)

8 - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0001977-24.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Suscitante: SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Suscitado: SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Interessada: HERYDA PEDROSA SOUZA.

Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE).

Interessado: ESTADO DO CEARÁ.

Resultado: Conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, rejeitando a preliminar de não cabimento do Incidente e, no mérito, fixando a seguinte tese: "O profissional do magistério da rede estadual tem direito ao gozo de 45 dias de férias, sendo 30 dias após o primeiro semestre letivo e 15 dias após o segundo semestre letivo, nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 10.884/1984, devendo o adicional de 1/3 de férias incidir sobre todo o período de 45 dias."

PAUTA Nº 77/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 24.02.2023 – PÁG. 81/82)

9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629082-63.2015.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Autor: VALDENIR FERREIRA DE FREITAS.

Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE).

Réu: ESTADO DO CEARÁ.

Retirado de mesa a pedido da Relatora.

10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637644-85.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Autor: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

Ré: VALDILENE ANDRÉ DA SILVA.

Advogado: Antônio Carlos Cardoso Soares (OAB: 8928/CE).

Resultado: Julgar procedente a Ação Rescisória.

PAUTA Nº 03/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 17.03.2023 – PÁG. 56)

11 - INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0002062-05.2022.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Suscitante: MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

Suscitada: ANTONIA FAGUIANA RIBEIRO DOS SANTOS.

Advogada: Andreza Aquino de Souza (OAB: 27231/CE).

Advogada: Lais Sindeaux Peixoto (OAB: 32567/CE).

Advogada: Stellamaris Pereira Alves (OAB: 42246/CE).

Resultado: Incidente inadmitido.

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624090-15.2022.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE - SINDSERV.

Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE).

Embargado: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

Resultado: Conhecidos e não providos.

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA